

JUPI. 01/01/2025

VISTO: [assinatura]

Portaria GP nº 011/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, valendo-se do que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o recente início do mandato, onde existem demandas de diversas naturezas;

CONSIDERANDO a necessidade de empreendimento de diversas medidas, além da disposição de todo o efetivo administrativo, financeiro e planejamento, visando a tomada de providências para o efetivo e regular início de governo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que o expediente nos setores administrativo, financeiro e de planejamento do prédio sede da Prefeitura Municipal de Juipi, fica restrito aos serviços internos até o dia 10 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Os setores cujos atendimentos da população em geral são essenciais, permanecem com seu funcionamento sem alteração, todavia, sob controle e monitoramento dos servidores responsáveis pela portaria e recepção.

Parágrafo Único – Para que não haja qualquer prejuízo, poderá ainda haver atendimento individualizado dos interessados, desde que antecipadamente agendado pelos meios de comunicação oficiais do município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jupi /PE, 02 de Janeiro de 2025.

Rivanda Maria Freire Lima Teixeira

Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

